

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024**

**CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO II**

*"Concurso Público de Provas para provimento de cargos públicos para o quadro de pessoal do Município de Congonhas/MG em caráter Estatutário, a fim de atender a Administração Geral do Município".*

O **Município de Congonhas/MG** e o **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia – INTEC** fazem saber e estabelecem normas para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal do Município, que será regido pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Orgânica do Município de Congonhas de 19 de novembro de 1990 e alterações posteriores; na Lei Municipal nº 4.208 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas/MG; na Lei Municipal nº 4.227 de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor"; na Lei Municipal nº 4.256 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o novo estatuto do servidor público do município de Congonhas/MG, das Autarquias, do Legislativo e das Fundações públicas municipais; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**1–Disposições Preliminares e Gerenciamento do Concurso Público**

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2.** A Banca Examinadora deste Concurso Público é o **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC**, em todas as etapas, para o preenchimento das vagas dispostas neste Edital e cadastro reserva, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de **Congonhas/MG**.
- 1.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de **Congonhas/MG** por meio da Portaria nº **PMC/507/2023**, datada de **28/12/2023**.

**2 – Das Especificações das Etapas e Composição do Edital**

- 2.1.** O Certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	TIPO DE AVALIAÇÃO	CARGO PÚBLICO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório

- 2.2.** Completam este Edital fazendo parte integrante os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Especificação de Cargos Públicos, requisitos, vagas (ampla e Pessoa com Deficiência - PcD), jornada de trabalho e vencimentos;

**Anexo II** – Atribuições Sumárias e Específicas dos Cargos Públicos;

**Anexo III** – Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;

**Anexo IV** – Quadro de Provas;

**Anexo V** – Conteúdos de Estudo;

**Anexo VI** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

**Anexo VII** – Modelo de Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD);

**Anexo VIII** – Cronograma Preliminar do Concurso Público.

**2.3.** Ao número de vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

**2.4.** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste Certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativos ao Concurso Público, os quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.5.** O candidato poderá ter acesso ao Edital deste Certame em sua íntegra e alterações nos endereços eletrônicos [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) e [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

**2.6.** Caso o candidato tenha dificuldades de acesso à tecnologia, poderá realizar sua inscrição e registrar todos os atos das etapas previstas neste Edital no endereço: Av. Júlia Kubistchek, nº 230 – Centro - prédio Espaço JK - Congonhas, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

## **2.7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**2.7.1.** O(a) candidato(a), manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**2.7.2.** O(a) candidato(a) consente e concorda que o Município de Congonhas/MG e o Instituto INTEC tomem decisões e tratem seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre as partes, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, com o objetivo de divulgar o Concurso Público.

**2.7.3.** O Município de Congonhas/MG e o Instituto INTEC ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**2.7.4.** No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a

efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**2.7.4.1.** O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o Município de Congonhas e para o Instituto INTEC poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

**2.8.** Toda menção a horário, estabelecida neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

### **3 – Do Regime Jurídico e Local de Trabalho**

**3.1.** O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão será o de Servidor Estatutário.

**3.2.** Os candidatos aprovados e nomeados para exercício do cargo público exercerão suas atividades em todo o território do Município, zona urbana ou rural, ou nas dependências de Órgãos e/ou Entidades de natureza pública ou privada com as quais o **Município de Congonhas/MG** mantenha convênio para cessão de pessoal.

**3.3.** Os candidatos nos termos deste Edital, se aprovados e classificados, serão convocados para apresentação de documentação necessária, realização de exame admissional, nomeação e posse na condição de Servidor Estatutário, a fim de dar início ao período de estágio probatório.

### **4 – Do Prazo de Validade do Concurso Público**

**4.1.** O Concurso Público previsto neste Edital terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio, tendo o **Município de Congonhas/MG** o mesmo prazo para o preenchimento das vagas.

### **5 – Dos Requisitos para Investidura nos Cargos**

**5.1.** O candidato nomeado para o Concurso Público normatizado por este Edital será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências cumulativamente:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do §1º art. 12 da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) Ter sido julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo público, por prévia

inspeção médica oficial e por equipe multiprofissional em caso de Pessoa com Deficiência (PcD);

- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória de 75 (setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

## **6 – Das Vagas Ofertadas para Ampla Concorrência e para Pessoa com Deficiência (PcD)**

**6.1.** Este Concurso Público oferta o seguinte número de vagas com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive para as vagas reservadas:

<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS RESERVADAS - PCD LEI Nº 4.256/2023 ART. 8º</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	47	03	50
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	04	01	05
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>04</b>	<b>55</b>

### **6.1.1. Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)**

**6.1.1.1.** O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva consta do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.256/2023 aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo público, disposto detalhadamente no **Anexo I**.

**6.1.1.2.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.1.3.** O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

**6.1.1.4.** A reserva de vagas será feita de acordo com os ritos da Legislação Municipal estabelecidos no subitem 6.1.1.2., e ainda pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; pela Súmula nº 377, de 22 de abril de 2009, do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular); pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência

(Estatuto da Pessoa com Deficiência); pelo Decreto Federal nº 9.508, de 2018 e alterações; observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo público.

**6.1.1.5.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas serão providas por Pessoa com Deficiência (PcD) aprovada, nomeada e submetida à perícia médica e à ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**6.1.1.6.** O candidato às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo público a que pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.1.7.** O candidato às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.1.8.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**6.1.1.9.** O candidato às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, para o processamento de sua inscrição como deficiente, deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) indicar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) realizar o *upload* na Área do Candidato em arquivo único formato PDF que não ultrapasse 5MB, do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão, não sendo aceitos documentos em formato de imagens.
  - e.1) o laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos da Lei e deste Edital;
  - e.2) na ausência das informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, o laudo não será válido;
  - e.3) o médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

**6.1.1.10.** O candidato que concorre às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência que não atender os requisitos exigidos por Lei e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.

**6.1.1.11.** A realização de provas nas condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e possibilidade técnica a serem informados pelo **INSTITUTO INTEC**.

**6.1.1.12.** O pedido de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital somente

poderá ser apresentado no período determinado para as inscrições, sendo publicado o resultado quanto a seu indeferimento.

**6.1.1.13.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o laudo médico;
- b) Enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Enviar o laudo médico sem apresentar todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.1.1.14.** O candidato que, dentro do período das inscrições, não atender os dispositivos previstos neste Edital, não concorrerá às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, sendo-lhes assegurado o direito de recurso, previsto no item 12 e subitens deste Edital.

**6.1.1.15.** O candidato que tiver o seu pedido de solicitação de condições especiais indeferido poderá apresentar recursos conforme estabelecido no item 12 deste Edital.

**6.1.1.16.** A publicação do resultado da solicitação para concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br), conforme **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**.

**6.1.1.17.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

**6.1.1.18.** O candidato que concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**6.1.1.19.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo público para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **6.1.2. Da Comprovação de Escolaridade para as Vagas.**

**6.1.2.1.** Os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício dos cargos públicos ofertados neste Edital constam do **Anexo I**.

**6.1.2.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo público será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, discriminado no **Anexo I** deste Edital.

**6.1.2.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**6.1.2.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do subitem 6.1.2.2.1. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

### **6.1.3. Da Jornada, Local de Trabalho, Vencimentos e Benefícios.**

**6.1.3.1.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Congonhas/MG**, estabelecida no **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos públicos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária a esses atos.

**6.1.3.2.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e das necessidades do **Município de Congonhas/MG**.

**6.1.3.3.** O vencimento inicial dos cargos também se encontra no **Anexo I** deste Edital.

**6.1.3.4.** Aos candidatos nomeados, o **Município de Congonhas/MG** concederá, mensalmente, o benefício de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.227, de 06 de dezembro de 2023.

## **7 – Das Isenções e Inscrições para o Concurso Público**

### **7.1. Disposições Gerais**

**7.1.1.** As inscrições pagas e as isenções do Concurso Público do **Município de Congonhas/MG** deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**7.1.2.** Não serão aceitas inscrições e/ou isenções por via postal, fax, correio eletrônico, provisórias condicionais ou extemporâneas.

**7.1.3.** As informações constantes do formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.

**7.1.4.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição”, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.1.5.** Dentre as condições estabelecidas, o candidato fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de seus dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

**7.1.6.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar, processar e publicar os dados pessoais do candidato segundo os parâmetros da LGPD.

**7.1.7.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão, não realização do Concurso Público, alteração da data de realização da prova, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas.

- a) Na hipótese do cancelamento, suspensão, alteração de data ou não realização do Concurso Público, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo, e adiamento ou outras situações inesperadas, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato, por meio do preenchimento e da entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico

[www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br);

- b) A restituição da taxa de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
- c) O valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição por não realização do Concurso Público;
- d) Em caso de adiamento da prova, o candidato também poderá pedir a devolução da inscrição, a qual será devolvida na íntegra, porém sem correção monetária;
- e) Os pagamentos em duplicidade e extemporâneo não terão aplicação de correção monetária pela variação do IGPM e, ainda, será deduzido o custo do boleto, devido a erro cometido pelo candidato;
- f) A restituição da taxa de inscrição se dará por depósito em conta bancária do candidato realizado pelo **Município de Congonhas/MG**.

**7.1.8.** Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo público indicado no formulário eletrônico “Requerimento de Inscrição”, assim como a condição de ampla concorrência para PcD e de pagante para isento.

**7.1.9.** A inscrição e o valor da taxa de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**7.1.10.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição, e o respectivo pagamento da taxa, após tomar conhecimento do Edital em sua plenitude.

**7.1.11.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.1.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever, em mais de um cargo público, desde que este atenda aos requisitos exigidos.

**7.1.13.** Apenas o pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de se inscrever neste Concurso Público.

**7.1.14.** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

**7.1.15.** É vedada a participação de membros da Comissão do Concurso Público como candidato inscrito ou isento nesse processo de seleção.

## **7.2. Procedimentos para Solicitação de Isenção**

**7.2.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de taxa de inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e alterações; ~~pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018;~~ (Revogada) pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, nos termos previstos neste Edital.

**7.2.2.** O candidato desempregado, bem como aquele que se mostrar em condição de insuficiência econômico-financeira, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que seja capaz de comprovar, por qualquer meio idôneo, que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo de sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto aquele proveniente de seguro-desemprego.

**7.2.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos estabelecidos neste Edital.

CONDIÇÃO DO CANDIDATO	CARACTERIZAÇÃO CONCOMITANTE	COMPROVAÇÃO
<b>DESEMPREGADO</b>	a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	a) Declaração da condição em que se enquadra ( <b>Anexo III</b> ); <b>e</b> b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; <b>ou</b> c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.
	b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;	
	c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;	
	d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;	
	e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e	
	f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego	

CONDIÇÃO DO CANDIDATO	CARACTERIZAÇÃO CONCOMITANTE	COMPROVAÇÃO
<b>INSUFICÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;	A inscrição deverá ser validada e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo <b>INSTITUTO INTEC</b> , não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
	b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme <b>Anexo III</b> deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; e	
	c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico < <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a> >.	

**7.2.4.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar os documentos estabelecidos nesse Edital correspondentes à própria condição, no período entre as **09h do dia 18/03/2024 até as 23h59 do dia 20/03/2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**7.2.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas para condição de solicitação de isenção da taxa deste Concurso Público, bem como o encaminhamento dos documentos determinados neste Edital, no prazo estabelecido no subitem 7.2.4., exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF com tamanho que não ultrapasse 5MB, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem. O arquivo encaminhado deve ser salvo com o nome completo do candidato.

**7.2.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**7.2.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios, previstos neste Edital;
- f) Realizar o pedido fora do prazo estabelecido neste Edital; e em desconformidade com este Edital.

**7.2.8.** A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição que não atender quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.2.9.** As declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das informações, conforme sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposta no art. 299 do Código Penal.

**7.2.9.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de taxa de inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.2.10.** O resultado da análise de solicitação da isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br), conforme **Anexo VIII** – Cronograma Preliminar.

**7.2.11.** A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br).

**7.2.12.** O candidato, cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, deverá efetuar a inscrição na condição de pagante. Caso assim não proceda, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.2.13.** O recurso apresentado pelo indeferimento da solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme estabelecido neste Edital.

**7.2.14.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo público, terá a isenção cancelada, sem direito à restituição da inscrição paga.

**7.2.15.** O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir sua inscrição neste Concurso Público.

**7.2.16.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para obtenção da

isenção da taxa deste Concurso Público, para apuração documental.

### **7.3. Procedimentos para Realização da Inscrição**

**7.3.1.** O candidato realizará sua inscrição exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) das **00h do dia 18/03/2024 até as 23h59 do dia 18/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**7.3.1.1.** O candidato, ao entrar no sistema, será direcionado para o seu cadastramento, preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e registro de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**7.3.1.2.** Após o preenchimento e a transmissão dos dados obrigatórios do candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, este deverá:

- a) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário correspondente ao(s) cargo(s) público(s) escolhido(s); e
- b) Efetuar o pagamento da importância da taxa de inscrição, descrita no subitem 7.3.2. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite, conforme **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**, no horário de atendimento das instituições financeiras para o pagamento estabelecido.

**7.3.1.3.** A confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) na Área do Candidato.

**7.3.1.4.** Durante o período de inscrição, a 2ª via do boleto bancário poderá ser obtida na internet, ficando disponível até a data de vencimento do boleto, sendo esta até o primeiro dia útil após a data prevista para o encerramento das inscrições.

**7.3.1.5.** A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**7.3.2.** O valor da taxa de inscrição, a ser pago para se inscrever no Concurso Público do **Município de Congonhas/MG**, será de:

- a) **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os cargos com requisito de MÉDIO COMPLETO;
- b) **R\$ 100,00** (cem reais) para os cargos com requisito de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;

**7.3.3.** Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneo ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

**7.3.3.1.** Não será considerado pagamento do valor da taxa de inscrição o simples agendamento bancário, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.

**7.3.3.2.** Após a geração do boleto bancário da taxa de inscrição, é necessário aguardar, no mínimo, **02 (duas) horas** para se efetuar o pagamento, uma vez que, conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

**7.3.3.3.** O candidato deve manter a guarda do boleto bancário da taxa de inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da taxa com o Comprovante de Inscrição, bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**7.3.3.4.** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do Concurso Público.

**7.3.3.5.** O **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam, por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, pedidos de isenção não recebidos, falhas de comunicação, internet e eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como pelo processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

**7.3.4.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções e atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**7.3.5.** O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

**7.3.6.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br), conforme **Anexo VIII** – Cronograma Preliminar.

**7.3.7.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, caberá direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **7.4. Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**7.4.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoa com Deficiência (PcD), quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.4.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas.

**7.4.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO INTEC**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.4.4.** O **INSTITUTO INTEC** assegurará, aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**7.4.5.** O candidato com deficiência física, previsto no item 6 deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos estabelecidos e previstos no item 6 e subitens deste Edital, no período previsto das inscrições.

**7.4.5.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas, tendo o auxílio de um fiscal para isso.

**7.4.5.2.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7.4.5, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

**7.4.6.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos estabelecidos e descritos no item 6 e seus subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.

**7.4.7.** O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), assim como com deficiência visual que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos estabelecidos no item 6 e seus subitens, no período previsto das inscrições.

**7.4.7.1.** O candidato que solicitar ledor/transcritor terá esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.

**7.4.7.2.** E, em havendo a necessidade de provas ampliadas, serão oferecidas provas com fonte de letra correspondente ao tamanho 24. Sendo necessário que o tamanho seja superior a 24, o candidato deverá encaminhar o laudo médico, previsto no item 6 deste Edital, com a especificação da fonte e a justificativa dessa necessidade.

**7.4.8.** O **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal de Prova.

**7.4.9.** Aqueles candidatos que façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos por razão de saúde, no mesmo prazo de inscrição, também deverão enviar o laudo médico, uma vez que poderão ser fiscalizados por detectores de metal durante a prova.

**7.4.10.** Aqueles candidatos, que não são PcD ou não concorram às vagas de PcD, que, por alguma razão, necessitem de atendimento especial para a realização das provas, deverão proceder da mesma forma estabelecida no item 6 e seus subitens, enviando o laudo médico com as razões da solicitação.

**7.4.11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, em especial as dispostas no item 6.

**7.4.11.1.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal de Prova e compensado durante a realização das provas em igual período.

**7.4.11.2.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do Concurso Público.

**7.4.11.3.** A criança deverá estar acompanhada de apenas um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

**7.4.12.** O candidato que guarda o sábado por convicção religiosa, para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, quando estas forem realizadas no sábado, deverá enviar, no período de inscrição, a solicitação e o documento estabelecidos neste Edital, em especial os dispostos no item 6.

**7.4.12.1.** O documento obrigatório que poderá comprovar a condição prevista no item 7.4.12. será o atestado de confissão religiosa, emitido pelo representante da comunidade religiosa, devidamente qualificado, a qual está afiliado.

**7.4.12.2.** Em não havendo a comprovação para quaisquer das provas a serem aplicadas, o horário de

realização será o mesmo adotado para os demais candidatos.

**7.4.13.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento as condições especiais solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **INSTITUTO INTEC**.

**7.4.14.** Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO INTEC**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **8 – Do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)**

**8.1.** O Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato” em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

**8.1.1.** Não será enviado o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), via postal, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a especificada no item 8.1.

**8.1.2.** O Cartão Definitivo de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir seus dados e tomar ciência das informações.

**8.1.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

**8.1.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na desistência da seleção deste Concurso Público e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.

**8.1.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva e discursiva, os quais constarão no Relatório de Aplicação.

**8.1.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativas ao cargo público e nem quanto à condição em que concorre.

**8.1.8.** O CDI poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e a senha cadastrados no sistema, quando da inscrição.

**8.1.9.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos deferidos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado, poderá realizar a prova, devendo, para isso, preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionabilidade.

**8.1.9.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.1.9. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade do pagamento da taxa de inscrição.

**8.1.9.2.** Constatada a irregularidade do pagamento da taxa de inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.1.10.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico **[www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br)** – “Espaço do Candidato” – “CDI”, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO INTEC** pelo e-mail **[processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br)**.

## **9 – Disposições Gerais Sobre as Provas**

**9.1.** O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme estabelecido no item 2.

**9.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha contará com o quantitativo de questões, assim como versará sobre os conteúdos de acordo com quadro de Provas para cada cargo público a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado nos Conteúdos de Estudo - **Anexo V**.

**9.3.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto dos conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## **10 – Da Realização das Provas Objetivas**

### **10.1. Do Local da Prova:**

**10.1.1.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Congonhas/MG**, na data prevista de **19/05/2024**, conforme quadro de provas do **Anexo IV**.

**10.1.1.1.** Os candidatos inscritos no Concurso Público farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha em data, local e horário a serem informados, através do Cartão Definitivo de Inscrição, disponibilizados no Espaço do Candidato no endereço eletrônico **[www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br)**.

**10.1.2.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos seja superior à capacidade dos locais e dos espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, alocando os candidatos residentes do município na própria cidade e aqueles que sejam residentes de outros municípios no local mais próximo encontrado para realização da demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.

**10.1.2.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** reservam-se, ainda, o direito de alterar a data provável para realização das provas.

**10.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data nos endereços eletrônicos **[www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br)** e **[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)**, além da imprensa escrita e falada.

**10.1.4.** O Certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior, caso em que o **INSTITUTO INTEC** comunicará o fato aos candidatos por mensagem eletrônica (e-mails).

**10.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.

**10.1.6.** Os candidatos deverão comparecer, aos locais de realização, 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento oficial de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

**10.1.7.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO INTEC**, salvo o acompanhante da criança para condição especial de amamentação solicitado pela candidata.

**10.1.8.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado e em qualquer etapa que haja prova.

**10.1.8.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova para o Concurso Público estabelecido neste Edital.

**10.1.8.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br).

## **10.2. Da Aplicação da Prova:**

**10.2.1.** A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocorrerá na data provável de **19/05/2024** (domingo), em dois turnos:

<b>MANHÃ: 8H30 ÀS 11H30</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>
<b>301</b>	ESCREVENTE GERAL

<b>TARDE: 13H30 ÀS 17H</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>
<b>501</b>	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

**10.2.2.** Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão abertos 1 (uma) hora antes do início das provas e fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do início das provas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.

**10.2.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Cartão Definitivo de Inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente a utilizada para inscrição, em formato original, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, assim como, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

**10.2.4.** Para realização das provas, somente será permitido ao candidato o ingresso na sala de aplicação se estiver munido do documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identificação não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.2.4.1.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

**10.2.4.2.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**10.2.4.3.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.2.4.4.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de sua assinatura.

**10.2.5.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**10.2.6.** Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou auriculares similares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que recebam, transmitam ou armazenem informações.

**10.2.7.** Será vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

**10.2.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas que não seja com a equipe de Coordenação de Aplicação da Prova.

**10.2.9.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob sua posse, completamente desligados, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até sua saída definitiva do local de realização das provas.

**10.2.10.** Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

**10.2.10.1.** A assinatura do candidato na lista de presença e no Cartão de Respostas deverá ser equivalente àquela constante do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedada a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.

**10.2.11.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de **3 (três) horas** para o cargo de **301 – ESCRIVENTE GERAL** e de no máximo **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para o cargo de **501 – ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO**.

**10.2.12.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo IV** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo apenas uma a ser assinalada.

**10.2.12.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os Conteúdos de Estudo definidos no **Anexo V** deste Edital.

**10.2.13.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Prova e, em seguida, o Cartão de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.

**10.2.13.1.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas.

**10.2.13.2.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

**10.2.13.3.** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**10.2.13.4.** Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem sem assinatura, marcados ou escritos a lápis ou à caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para a finalidade.

**10.2.13.5.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**10.2.13.6.** As informações e as orientações contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas complementam este Edital.

**10.2.14.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

**10.2.14.1.** A saída do candidato antes do período estipulado no subitem anterior implicará sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o Caderno de Prova.

**10.2.14.2.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura e a transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

**10.2.14.3.** Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala até que o último termine a prova para assinatura e comprovação da lisura do Concurso Público.

**10.2.14.4.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas para as provas de múltipla escolha devidamente preenchido.

**10.2.15.** A inviolabilidade das provas será comprovada em dois momentos de sua realização:

**10.2.15.1.** No ato do rompimento do lacre dos malotes de provas na sala da coordenação da unidade de realização das provas, na presença de 3 (três) candidatos selecionados aleatoriamente do local de aplicação das provas, sendo para tanto assinado e testemunhado por esses, assim como registrado por meio de fotografia.

**10.2.15.2.** No ato do rompimento do pacote numerado de provas, realizado dentro de cada sala de aplicação, na presença de todos os candidatos presentes na sala e assinado por 3 (três) candidatos selecionados aleatoriamente para abertura do processo de avaliação na sala.

**10.2.16.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

**10.2.17.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.2.18.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.

**10.2.18.1.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**10.2.18.2.** Não serão fornecidos cartões adicionais para complementação da prova, devendo o candidato limitar-se a um único Cartão de Respostas recebido.

**10.2.19.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- e) Durante a realização das provas, for pego em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal de prova, e autorizado;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão do Concurso Público, fiscais de prova, auxiliares e autoridades presentes;
- h) Não devolver a Folha de Respostas recebida.

## **11 – Da Aprovação, Classificação e Desempate**

**11.1.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos.

**11.1.1.** Dessa pontuação os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo público e respectivas funções para as quais concorrem.

**11.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão eliminados do Certame.

**11.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo público, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**11.2.1.** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação dessa regra, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade, seguido da premissa da maior nota em conteúdo específico da prova objetiva.

**11.3.** O resultado final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos

[www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) e [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br), em 02 (duas) listas, em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo público, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo público, com Pessoas com Deficiência (PcD) habilitadas.

**11.4.** O candidato reprovado será eliminado do Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

**11.4.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no Concurso Público, no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato”, após a publicação dos resultados.

**11.5.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação;
- e) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer uso, durante a prova, de qualquer equipamento eletrônico.

## **12 – Dos Recursos Administrativos**

**12.1.** Caberão recursos fundamentados, dirigidos ao **INSTITUTO INTEC**, desde que interpostos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);

- d) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e dos gabaritos preliminares;
- f) Totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- g) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- h) Outras situações dispostas em lei.

**12.2.** Os recursos constantes do subitem anterior deverão ser interpostos com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, da seguinte forma:

- a) Pelo endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato”, disponível das 09h do primeiro dia recursal às 16h horas do terceiro dia recursal;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado à Rua João Ribeiro, 372, 3º andar – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-110, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço Rua João Ribeiro, 372, 3º andar – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, das **9h às 11h30 e das 13h30 às 16h**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**12.3.** Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo do **Anexo VI** devidamente fundamentado e contendo suporte bibliográfico.

**12.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles com entrada fora dos prazos estabelecidos.

**12.5.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**12.6.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito com publicação de nova lista oficial de classificados no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br).

**12.6.1.** Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da nova lista oficial de classificados no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br), poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**12.7.** Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela Banca Examinadora.

**12.8.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**12.9.** Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;

- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo de referência(s) para subsidiar argumentação; e
- g) Que apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**12.10.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no subitem 12.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**12.11.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**12.12.** As provas e os espelhos de provas ficarão disponíveis apenas no período recursal para consulta individual do candidato, pelo endereço [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato”.

**12.13.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) – “Espaço do Candidato” até o encerramento deste Concurso Público.

### **13 – Da Impugnação do Edital**

**13.1.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de publicação de seu extrato em Portal Eletrônico Oficial do Município, bem como no Quadro de Publicação de Avisos do **Município de Congonhas/MG** e no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) e [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

**13.2.** A apresentação de impugnação deverá ser entregue pessoalmente no **INSTITUTO INTEC** ou encaminhada para o e-mail [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br).

**13.3.** A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

### **14 – Da Homologação do Concurso Público**

**14.1.** O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato próprio do Prefeito do **Município de Congonhas/MG**.

**14.2.** O ato de homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Portal Oficial Eletrônico do Município, no Quadro de Avisos e Publicações do **Município de Congonhas/MG** e divulgado no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) e [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**14.3.** Caberá ao **Município de Congonhas/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos públicos que já tiverem vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do Concurso Público.

**14.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Certame.

## **15 – Do Provisamento dos Candidatos Aprovados e Classificados**

**15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**15.1.1.** A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**15.1.2.** A nomeação para o cargo público depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame.

**15.1.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**15.1.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.1.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**15.2.** A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **ANEXO I** deste Edital.

**15.2.1.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª vaga; a 3ª vaga destinada à PcD será a 41ª vaga; a 4ª vaga destinada à PcD será a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

**15.2.2.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

**15.2.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos com deficiência.

**15.2.4.** Cumprida a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados como deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

**15.3.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados para investidura do item 5 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 16.14, terá sua nomeação impedida e perderá o direito à investidura do cargo público para o qual foi nomeado.

**15.3.1.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Congonhas/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **16 – Dos Exames Admissionais dos Candidatos Aprovados e Classificados**

**16.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter à inspeção médica admissional, credenciada pelo **Município de Congonhas/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo público na forma prevista na legislação específica.

Para a realização da avaliação médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares, às suas expensas em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) Glicemia de jejum e glicada;
- c) Urina rotina;
- d) Eletrocardiograma com laudo;
- e) Higiidez mental, atestada por médico ou psicólogo.

Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico prévio.

**16.1.1.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número de registro do profissional e a quantidade a que foram submetidos.

**16.2.** O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede da **Prefeitura de Congonhas/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

**16.3.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Congonhas/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**16.4.** O recurso referido no subitem 16.2. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

**16.5.** O candidato às vagas reservadas para deficiente, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico prévio, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pelo **Município de Congonhas/MG**.

**16.6.** A inspeção médica do candidato com deficiência verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitido um “Atestado de Saúde Ocupacional”. A Equipe Multiprofissional também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo e da função para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**16.7.** O candidato que concorreu às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mas não foi considerado como tal pela Equipe Multiprofissional nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada e será eliminado da relação específica, permanecendo na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

**16.8.** O “Atestado de Saúde Ocupacional”, que caracteriza o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao **Município de Congonhas/MG**, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que o **Município de Congonhas/MG** der ciência do referido Atestado ao candidato.

**16.9.** O recurso de que trata o subitem anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede da Prefeitura do **Município de Congonhas/MG** no horário de expediente normal ou por correio eletrônico [concursopublico2024@congonhas.mg.gov.br](mailto:concursopublico2024@congonhas.mg.gov.br)

**16.10.** O recurso interposto pelo candidato portador de deficiência será decidido no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, e o resultado disponibilizado nos quadros de publicação da Prefeitura e, se acatado, poderá o **Município de Congonhas/MG** convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.

**16.11.** O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para a posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.

**16.12.** As vagas que não forem providas por ausência de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**16.13.** Após a investidura do candidato na condição de pessoa com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor público em atividade.

**16.14.** Para a posse, o candidato além de atender os requisitos de investidura estabelecidos neste Edital, deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias (autenticadas) dos seguintes documentos:

- a) Atestado médico;
- b) Grupo sanguíneo;
- c) Qualificação Cadastral do Trabalhador – disponibilizado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (Objetivo da Consulta de Qualificação Cadastral – CQC identificar possíveis divergências associadas ao nome da pessoa, a data de nascimento, ao CPF e ao NIS);
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Carteira de identidade (original e cópia);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física e comprovante de situação cadastral;
- g) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal;
- h) Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo/função;
- i) Prova de habilitação profissional (se for o caso);
- j) Comprovante de Registro Profissional no respectivo órgão de classe (se for o caso);
- k) Certificado de Reservista;
- l) Título Eleitoral;
- m) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia e

- original);
- n) Cartão PIS/PASEP (original e cópia);
  - o) Registro civil de casamento (original e cópia);
  - p) Registro de nascimento dos filhos (original e cópia);
  - q) CPF dos filhos até 21 anos (original e cópia);
  - r) Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
  - s) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda);
  - t) Conta salário no Banco Itaú.

**16.15.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 16.14. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**16.16.** O candidato aprovado terá o prazo de 20 (vinte) dias para entrar em exercício do cargo público, contados da data de publicação do ato de nomeação prorrogável por 20 (vinte) dias, mediante requerimento do interessado, conforme estabelecido no art. 16, da Lei Municipal nº 4.256/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do **Município de Congonhas/MG** e outras legislações correspondentes.

**16.17.** O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**16.18.** O servidor público municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do cargo, ou a pretexto de exercê-lo.

## **17 – Das Disposições Gerais e Finais**

**17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições das regras do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Portal Eletrônico Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura **Municipal de Congonhas/MG** e nos endereços eletrônicos [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br) e [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br) .

**17.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os atos e comunicados publicados nos endereços eletrônicos [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br) e [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br).

**17.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Certame, que vierem a ser publicados no Portal Eletrônico Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br).

**17.5.** Os atos relativos ao presente Certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:

**17.5.1.** Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do Certame: nos endereços eletrônicos [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br) e [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br).

**17.5.2.** Atos relativos às etapas após a homologação do Certame: no Portal Eletrônico Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de **Congonhas/MG** e no endereço eletrônico

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

**17.6.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**17.7.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Certame, a qualquer tempo.

**17.8.** O **INSTITUTO INTEC** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

**17.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br) e [www.institutointec.org.br](http://www.institutointec.org.br), bem como publicado no Portal Eletrônico Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura **Municipal de Congonhas/MG** e em jornal de grande circulação do Município.

**17.10.** A atualização dos dados pessoais, perante o **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC**, previsto neste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**17.11.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **INSTITUTO INTEC** até o encerramento do Certame.

**17.12.** O **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço de correspondência não atualizado;
- c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
- e) Correspondência recebida por terceiros.

**17.13.** O **Município de Congonhas/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes aos conteúdos a serem cobrados nas provas deste Concurso Público, ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**17.14.** Não serão fornecidas provas relativas a Certames anteriores.

**17.15.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada omissão, declaração falsa, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**17.16.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual,

grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**17.17.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do **Município de Congonhas/MG** e pelo **INSTITUTO INTEC**, no que a cada um couber.

**17.18.** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios previstos neste Edital será feita:

- a) Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato: pela data de postagem constante no envelope; e
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.

**17.19.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Certame, a ser julgada pelo **Município de Congonhas/MG** com apoio do **INSTITUTO INTEC**, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia corrido à data de publicação do Edital.

**17.20.** Após o término do Certame, o **INSTITUTO INTEC** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Congonhas/MG**, para arquivamento.

**17.21.** O **Município de Congonhas/MG** armazenará os documentos e os arquivos relativos ao Concurso Público, após a homologação, durante o prazo de 06 (seis) anos, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

**Congonhas/MG, 16 de janeiro de 2024.**

***Claúdio Antônio de Souza***

***Prefeito Municipal***

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, VAGAS (AMPLA E PCD), JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>	<b>REQUISITO(S) EXIGIDO(S)</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS AC</b>	<b>VAGAS PcD (5%) LEI nº 4.256/2023</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENT O</b>
<b>301</b>	ESCREVENTE GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	47	03	50	R\$ 3.049,46
<b>501</b>	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (BACHAREL EM DIREITO)	30 HORAS SEMANAIS	04	01	05	R\$ 6.571,66
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>51</b>	<b>04</b>	<b>55</b>	

SIGLAS: AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E ESPECÍFICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>301</b>	<b>ESCREVENTE GERAL</b>	Diz respeito a carreira às atividades de responsabilidades básicas e médias, com serviços burocráticos em geral, para instrução de processos administrativos, elaboração de expedientes internos, termos de referência, serviços datilográficos ou de digitação, controle de informações, materiais, dados pertinentes às atividades da administração em geral, além de interpretação de textos, tabelas e gráficos, que incluem, também, as tarefas de escritório em geral, notadamente relacionadas com arquivos, fichários, levantamento e interpretação de dados, elaboração de gráficos e demonstrativos simples, assim como atribuições de processamento de dados em sistema de informática, planilhas, expedientes internos, além dos serviços de secretaria em geral.
<b>501</b>	<b>ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO</b>	Dar apoio administrativo-jurídico ao Procurador, promover estudos de natureza jurídico-administrativa, examinar e emitir análise prévia por escrito; minutar relatórios com fundamentação técnica, com informações de soluções jurídicas cabíveis, de acordo com os princípios da Administração Pública e legislação vigente, sempre supervisionado pelo Procurador; atuar em diligências externas, em atendimento às demandas administrativas ou contenciosas; realizar atendimento prévio ao cidadão, quando absolutamente necessário, e prestar as informações aos Procuradores e, por orientações destes, agir no sentido de resolver os assuntos demandados; participar de comissões nomeadas pelo Prefeito ou Procurador-geral.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão do Concurso Público do Município de Congonhas/MG - Edital n° 001/2024

\_\_\_\_\_

(Nome do candidato)

R.G. n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, NIS n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público da **Prefeitura de Congonhas/MG**.

O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Anexa a documentação comprobatória referida no subitem 7.2.3 do Edital n° **001/2024**

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) candidato(a))

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PROVAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>	<b>PORTUGUÊS (Peso 3)</b>	<b>RAC. LÓGICO (Peso 3)</b>	<b>CONHEC. GERAIS (Peso 2)</b>	<b>INFORM. (Peso 1)</b>	<b>CONHEC. ESPEC. (Peso 3)</b>	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>301</b>	<b>ESCREVENTE GERAL</b>	10	3	10	5	12	<b>40</b>	100

LEGENDAS: RAC. = Raciocínio; CONHEC. = Conhecimentos; INFORM. = Informática; ESPEC. = Específicos

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>	<b>PORTUGUÊS (Peso 1)</b>	<b>CONHEC. GERAIS (Peso 1)</b>	<b>CONHEC. ESPEC. (Peso 2)</b>	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>501</b>	<b>ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO</b>	10	10	40	<b>60</b>	100

LEGENDAS: CONHEC. = Conhecimentos; ESPEC. = Específicos

## ANEXO V

### CONTEÚDOS DE ESTUDOS

#### 301 - ESCRIVENTE GERAL

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião. 1.2→ Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais; reconhecer diversos gêneros textuais. 1.3→ Relação entre textos: reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema. 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade; identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação; diferenciar as partes principais e secundárias em um texto. 1.5→ Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos. 1.6→ Variação linguística: identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→ Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→ Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. 2.3→ Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→ Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 2.5→ Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. 2.6→ Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia e polissemia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1→ Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. 1.1→ Linguagem dos conjuntos: notação e representação de conjuntos; elementos de um conjunto e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão; subconjuntos; conjunto unitário; conjunto vazio; conjuntos das partes; formas e representações de conjuntos; conjunto finito e infinito; conjunto universo; operações com conjuntos; união. 1.2→ Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 1.3→ Números decimais. 1.4→ Valor absoluto. 1.5→ Propriedades no conjunto dos números naturais. 1.6→ Decomposição de um número natural em fatores primos. 1.7→ Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. 1.8→ Verdades e Mentiras: resolução de problemas. 1.9→ Sequências (com números, com figuras, de palavras). 1.10→ Análise combinatória e probabilidade. 1.11→ Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ Cultura Geral: fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. 2→ Conhecimentos gerais e atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. 3→ Noções de cidadania. 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→

Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. 6→ Notícias em geral da atualidade e história do município de Congonhas.

**INFORMÁTICA:** 1→ Sistema Operacional Microsoft Windows 11: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2→ Editor de Textos Microsoft Word 365: criação, edição, formatação e impressão, criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. 3→ Planilha Eletrônica Microsoft Excel 365: criação, edição, formatação e impressão, utilização de fórmulas, formatação condicional, geração de gráficos. 4→ Internet: conceitos e arquitetura, utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5→ Sistemas de Informação: características e componentes, recursos de hardware e software, aplicações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1→ Noções de Direito Constitucional: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→ Direito Administrativo: Lei Federal nº 14.133/2021. 2.1→ Processo Administrativo. 2.2→ Elaboração de expedientes. 3→ Termo de Referência. 3.1→ Estudo Técnico Inicial. 4→ Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992, alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021. 5→ Lei Municipal nº 4.256, de 27 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o novo estatuto do servidor público do município de Congonhas, das Autarquias, do Legislativo e das Fundações públicas municipais. 6→ Lei Orgânica do Município de Congonhas, de 19 de novembro de 1.990 e alterações posteriores. 7→ Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). 8→ Controle de Almoxarifado e Materiais. 9→ Práticas da Administração em Geral. 10→ Levantamento e interpretação de dados, tabelas e gráficos. 11→ Arquivamento, fichários, regras e metodologias. 12→ Práticas de Secretariado. 13→ Acesso à Informação. 14→ Departamentalização e descentralização. 15→ Atendimento ao munícipe e ao servidor. 16→ Processos e Fluxos. 17→ Orçamento Anual. 18→ Organização do Trabalho. 19→ Redação de documentos oficiais. 20→ Lei nº 4.260, de 28 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Congonhas e dá outras providências."

## CONTEÚDOS DE ESTUDOS

### 501 - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião. 1.2→ Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais; reconhecer diversos gêneros textuais. 1.3→ Relação entre textos: reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema. 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade; identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação; diferenciar as partes principais e secundárias em um texto. 1.5→ Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos. 1.6→ Variação linguística: identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→ Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→ Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. 2.3→ Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→ Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 2.5→ Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. 2.6→ Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia e polissemia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ Cultura Geral: fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. 2→ Conhecimentos gerais e atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. 3→ Noções de cidadania. 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→ Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. 6→ Notícias em geral da atualidade e da história do município de Congonhas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**1→ Direito Administrativo:** Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade.

Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios. Acordos de cooperação. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços Sociais Autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal nº 13.019/14. Servidores públicos. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Servidores públicos: aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. Licitações públicas. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de

desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Responsabilidade extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei Federal nº 201/67. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**2→ Direito Constitucional:** Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade. Conceito, requisitos e espécies de controle de constitucionalidade. Controle difuso. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Súmula vinculante. Repercussão geral. Controle concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade no âmbito estadual. Writs constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das competências. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção estadual. Poder legislativo. Estrutura do poder legislativo. Estrutura do poder legislativo federal, estadual e municipal. Atribuições do poder legislativo municipal. Das reuniões das casas legislativas. Sessão legislativa. Das comissões. Dos parlamentares. Processo legislativo. Tipos e espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e aprovação. Execução. Espécies normativas. Emenda constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Secretários municipais. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e

Administrativa Brasileira. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Licitação. Improbidade Administrativa. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**3→ Direito Processo Civil:** Conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Da Fazenda Pública em Juízo: prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. Execução Fiscal. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**4→ Direito Tributário e Financeiro:** Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**5→ Direito Civil:** Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 1942). Pessoas naturais: da personalidade e da capacidade. Pessoas jurídicas: disposições gerais e classificação. Fatos e atos jurídicos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Interpretação dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação e fraude. Nulidades absolutas e relativas. Obrigações. Conceito. Obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis e solidárias. Cláusula penal. Liquidação das obrigações. Extinção das obrigações. Pagamento. Objeto e prova, tempo e lugar do pagamento. Compensação, novação, transação e dação em pagamento. Responsabilidade civil. Contratos. Teoria geral. Da Compra e Venda. Da Doação. Do Comodato Prescrição e decadência. Conceito, prazos, suspensão e interrupção. Direito das coisas. Posse e propriedade. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**6→ Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Direito do Trabalho na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Elementos constitutivos. Suspensão e interrupção. Término. Terceirização. Responsabilidade do ente tomador. Orientação Jurisprudencial da SDI-1 nº 191. Súmula nº 331 do TST.

**7→ Legislação Municipal:** Lei Municipal nº 4.256, de 27 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o novo estatuto do servidor público do município de Congonhas, das Autarquias, do Legislativo e das Fundações públicas municipais. Lei Orgânica do Município de Congonhas, de 19 de novembro de 1.990 e alterações posteriores

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguiu interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo), identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

(Endereço completo cidade/estado/CEP), candidato para ingresso no cargo público de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Congonhas/MG – Edital nº**

**001/2024**, venho solicitar à Banca Examinadora que avalie o recurso, que ora apresento, motivado por:

- Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- Indeferimento da inscrição.
- Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Discordância do gabarito das questões das Provas Objetivas.
- Discordância do resultado e da totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, por erro de cálculo das notas.
- Discordância quanto ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- Devido a outras situações dispostas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a))

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Candidato(a):			
Número de inscrição:			
Número do documento de identidade:			
Concurso Público:			
Cargo Público:	<input type="radio"/> 301 - ESCRIVENTE GERAL	<input type="radio"/> 501 - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
Dia/Mês/Ano

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste Concurso Público dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, apresenta laudo médico atestando:

- A espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- Que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999;
- Observações Complementares: informar também a condição especial de que necessita para realização das provas, se for o caso.**

Nestes termos,

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**Obs.:** Essa declaração deve ser encaminhada juntamente com o laudo médico que comprova a condição de PcD.

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>Publicação do Edital</b>	16/01/2024
<b>Período de Isenções</b>	18/03 a 20/03/2024
<b>Período de Inscrições</b>	18/03 a 18/04/2024
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	18/03 a 18/04/2024
<b>Publicação do Resultado Preliminar das Isenções</b>	01/04/2024
Abertura de Recursos contra o Resultado de Isenção	02/04 a 04/04/2024
<b>Publicação do Resultado Após Recurso de Isenção</b>	09/04/2024
<b>Prazo final para emissão de 2ª Via de Boleto</b>	19/04/2024
<b>Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições</b>	26/04/2024
<b>Publicação do Resultado de Análise de Laudos para Atendimento Especial e PCD</b>	26/04/2024
Abertura de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição	29/04 a 02/05/2024
Abertura de Recurso Contra Análise de Laudos para Atendimento Especial e PCD	29/04 a 02/05/2024
<b>Publicação do Resultado das Inscrições Deferidas Após Recurso (Ampla, PCD)</b>	07/05/2024
Disponibilização do Comprovante de Inscrição	13/05/2024
<b>Prova Objetiva - Turno Manhã e Tarde</b>	<b>19/05/2024</b>
<b>Publicação do Gabarito Preliminar Após às 20h.</b>	19/05/2024
Abertura de Recursos contra Questões da Prova Objetiva	20/05 a 22/05/2024
<b>Publicação Gabarito Após Recursos Após às 20h.</b>	<b>04/06/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após às 20h.</b>	<b>04/06/2024</b>
Abertura de Recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<b>05/06 a 07/06/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Após Recursos da Prova Objetiva Após às 20h.</b>	<b>10/06/2024</b>
<b>Publicação da Classificação Preliminar Após às 20h.</b>	<b>10/06/2024</b>
Abertura de Recurso contra Classificação Preliminar	<b>11/06 a 13/06/2024</b>
<b>Publicação da Classificação Final Após às 20h.</b>	<b>14/06/2024</b>
Homologação	<b>17/06/2024</b>